



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-feira 27 de Dezembro de 2019 - Ano VII - Edição 1632 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.338/2019 – GP.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA
CRUZ/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO - I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Cruz - RN para o exercício de 2020, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 71.600.000,00 (setenta e um milhões e seiscentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II. FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor de R\$ 71.600.000,00 (setenta e um milhões e seiscentos mil reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 49.389.016,00 (quarenta e nove milhões, trezentos e oitenta e nove mil e dezesseis reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 22.210.984,00 (vinte e dois milhões, duzentos e dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

III – A diferença no valor de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 23 de dezembro de 2019.

*Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal*

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

LEI N.º 1.338/2019
ORÇAMENTO DE 2020
ANEXO I

RECEITA – 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		70.458.170,00
RECEITA TRIBUTARIA	2.800.180,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.179.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	316.260,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	65.957.330,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.400,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.141.830,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.141.830,00	
TOTAL DA RECEITA		71.600.000,00

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 23 de dezembro de 2019.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.338/2019
ORÇAMENTO DE 2020
ANEXO II

DESPESA – 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		2.480.000,00
Câmara Municipal	2.480.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		68.752.500,00
Gabinete do Prefeito	1.583.776,00	
Secretaria Municipal de Administração	3.370.696,00	
Secretaria Municipal De Licitações, Compra E Contratos	315.900,00	
Secretaria Municipal De Tributação E Arrecadação	915.754,00	
Secretaria Municipal De Planejamento E Meio Ambiente	728.078,00	
Secretaria Municipal Serv. Urbanos, Transportes e Obras	5.907.778,00	
Secretaria Municipal De Saúde	19.695.700,00	
Secretaria Municipal De Educação	29.346.250,00	
Secretaria Municipal De Assistência Social	2.523.284,00	
Secretaria Municipal De Agricultura E Desenvolvimento Econômico	1.066.954,00	
Secretaria Municipal De Finanças E Controle Orçamentário		
Sec. Mun. De Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	700.000,00	
Secretaria Municipal De Infraestrutura	1.036.308,00	
	1.562.022,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	71.232.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	367.500,00
TOTAL GERAL	R\$	71.600.000,00

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 23 de dezembro de 2019.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: SD COMBUSTIVEIS AUTOMOTORES LTDA, inscrito no CNPJ:16.859.099/0001-11

Objeto: Fornecimento de Combustível

Notas de Liquidação: 2743/2019, 2749/2019, 2748/2019, 2747/2019, 2746/2019, 2442/2019, 2444/2019, 2745/2019, 2751/2019, 2750/2019, 2752/2019, 2753/2019, 2754/2019, 2757/2019, 2755/2019, 2756/2019, 2761/2019, 2760/2019, 2759/2019, 2758/2019.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Nova Cruz (RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saude.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO.

razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 4313, 4309, 4311, 4310, 4312, 4328, 4330, 4329, 4323, 4318, 4317, 4316, 4315, 4314, 4322, 4324, 4326, 4320, 4319, 4327**, totalizando um valor de **R\$ 31.005,44 (trinta e um mil e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

Nova Cruz, 27 de dezembro de 2019.

Flávio César Nogueira
CPF: 914.478.364-72
Prefeito Municipal

Flávio Cesar Nogueira

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

DECRETO Nº 31/2019 – GP.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº. 1303/2019 - LDO/2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Cruz/RN para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Palácio Antônio Arruda Câmara, em 27 de dezembro de 2019.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

SEÇÃO 2

PODER LEGISLATIVO

**CAMARA DE NOVA CRUZ RN**

RUA CAPITAO JOSE DA PENHA, 8, CENTRO, 59.215-000

CNPJ: 08.471.906/0001-04

e-mail: camara.tesouraria@outlook.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 46/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor José Evaldo Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz - RN, noutro de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1285/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art 1º Fica aberto no Orçamento programa do Exercício de 2019, Crédito adicional Suplementar a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentarias Proj.Ativ 2001 31. 90. 11 152.5000,00

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	\$152,500,00
---	---	--------------

Sub-Total:\$152,500,00**Total Parcial Suplementado:\$152,500,00**

Art 2º Os Recursos para a cobertura da abertura do Crédito adicional Suplementar ser anulado das seguintes Dotações Orçamentarias: Proj. Ativ 2137. 44.90.52 8.000,00; Proj. Ativ 1001 44.90.51 5.000,00; Proj. ativ 2001 6.545,00; Proj. Ativ 2001 33.90.14 24.084,88; Proj. ativ 2001 33.90.30 3.000,00; Proj. ativ 2137 33.90.36 7.000,00;

Proj. ativ. 2137 33.90.33 3.000,00; Proj. ativ 2137 33.90.30 8.000,00; Proj. ativ 2137 33.90.14 3.000,00; Proj. ativ 2137 33.90.16 3.000,00; Proj. ativ. 2137 33.90.93 1.851,34; Proj. ativ 2001 33.90.47 3.000; Proj. ativ 2001 33.90.36 636.74 e Proj. ativ 2001 33.90.13 76.382,04.

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

01.001.01.031.0001.2137.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	\$8,000,00
01.001.01.031.0001.1001.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	\$5,000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	\$6,545,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	\$24,084,88
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	\$3,000,00
01.001.01.031.0001.2137.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	\$7,000,00
01.001.01.031.0001.2137.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	\$3,000,00
01.001.01.031.0001.2137.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	\$8,000,00
01.001.01.031.0001.2137.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	\$3,000,00
01.001.01.031.0001.2137.3.1.9.0.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	\$3,000,00

CAMARA DE NOVA CRUZRN

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

CAMARA DE NOVA CRUZ RN
 RUA CAPITAO JOSE DA PENHA, 8, CENTRO, 59.215-000
 CNPJ: 08.471.906/0001-04
 e-mail: camara.tesouraria@outlook.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 46/2019

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	\$1,851,34
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	\$3,000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	\$636,74
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	\$76,382,04
Sub-Total:\$152,500,00	
Total Parcial Reduzido: \$152,500,00	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, 01 de Dezembro de 2019.

 José Evaldo Barbosa
 Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de empresa especializada para execução de serviço de controle de pragas e vetores, dedetização, desratização, descupinização, nas instalações da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN Declaro o interessado **AURISTELA RODRIGUES DE OLIVEIRA- ME CNPJ: 28.822.975/0001-14**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 7.269,60 (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 27 de dezembro de 2019.

JOSÉ EVALDO BARBOSA
 Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz
EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

GENILSON ALVES

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

PRESIDENTE
Gilmar Amador

SECRETÁRIO
Jonas Cândido Bezerra

MEMBROS
Genilson Alves
Wunderlich Marinho Barbosa